LEI MUNICIPAL Nº 6.183 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VALOR DA UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS – UPV, REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS EM REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual do valor da UPV – Unidade Padrão de Vencimentos, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, servidores municipais estáveis na forma do art. 19 do ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil e pessoal designado.

Parágrafo único - A revisão geral anual do valor da UPV – Unidade Padrão de Vencimentos, corresponde à variação da inflação medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, uniformizando assim a revisão, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, objetivando reposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2° - Fica revisado no mesmo percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os valores constantes como vencimentos dos cargos relacionados no Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 015, de 05 de maio de 2009 e suas respectivas alterações, para fins de concessão de revisão geral anual aos titulares dos cargos e funções de que trata o Anexo mencionado, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO II
"QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R$8.379,95	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R$ 8.379,95	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R$ 6.282,15	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R$ 8.379,95	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R$ 8.379,95	Amplo
CPC-07	Assessor II	3	R$ 6.282,15	Amplo
CPC-08	Assessor III	6	R$ 4.204,21	Amplo

CPC-09	Assessor IV	7	R$ 2.923,59	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R$ 2.013,55	Amplo
CPC-11	Gerente	33	R$ 4.204,21	Amplo
CPC-12	Diretor de Escola III	3	R$ 6.282,14	Amplo
CPC-13	Diretor de Escola II	10	R$ 4.204,21	Amplo
CPC-14	Diretor de Escola I	7	R$ 2.923,59	Amplo
CPC-15	Vice-Diretor I	6	R$ 2.013,55	Amplo
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R$ 2.923,59	Amplo
CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R$ 2.923,59	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R$ 2.923,59	Amplo
CPC-19	Função Gratificada – FG I	36	R$ 1.027,20	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R$ 821,82	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R$ 616,42	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R$ 10.496,51	Amplo

Art. 3° - Fica revisado no mesmo percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os valores constantes como vencimentos dos cargos CPE-125 - Técnico Enfermagem Especialista em ESF, CPE-126 - Enfermeiro Especialista em ESF e CPE-127 – Médico Especialista em ESF, passando o §2° do artigo 17 da Lei n° 3.597, de 14 de dezembro de 1994, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - .....
(.....)
§ 2º – Os vencimentos dos cargos CPE-125, CPE-126 e CPE-127 são aqueles estabelecidos nos incisos abaixo, acrescido do cumprimento de metas conforme legislação específica:
I – CPE-125 - Técnico Enfermagem Especialista em ESF – R$ 1.834,75 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
II – CPE-126 - Enfermeiro Especialista em ESF – R$ 2.808,30 (dois mil oitocentos e oito reais e trinta centavos);
III – CPE-127 - Médico Especialista em ESF – R$ 8.463,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)."

Art. 4° - Fica revisado no mesmo percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os valores dos plantões do vencimento do cargo CPE-80 – Médico Plantonista, passando o §1° do artigo 19 da Lei n° 3.597, de 14 de dezembro de 1994, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - .....

(.....)

§ 1º – O vencimento do Cargo CPE-80, Médico Plantonista, é constituído pelo valor fixo e certo, conforme relação e condições abaixo:

I – plantão diurno e noturno, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, de 12 (doze) horas – R$ 1.208,50 (mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos);

II – plantão diurno e noturno aos sábados, domingos e feriados, de 12 (doze) horas – 1.611,34 (mil seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).”

Art. 5º - Fica revisado no mesmo percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os valores constantes como gratificação dos cargos de Agente de Controle Interno, prevista no art. 8º-A, da Lei Complementar nº 137, de 23 de julho de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 8º-A – Fica instituída a gratificação de R$1.269,48 (mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o cargo de Agente de Controle Interno.

Parágrafo único - .....”

Art. 6º - Fica revisado no mesmo percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os valores constantes como vencimentos do cargo relacionado no Anexo II – Tabela de Vencimento – Procurador Jurídico – CPE-109, da Lei Complementar nº 169/2023, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PROCURADORIA

CÓD.	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	NÍVEL	RECRUTAMENTO	REQUISITOS
CPE-109	Procurador Jurídico	07	30 h	R$3.281,80	VII	Restrito	Superior em direito com registro na OAB/MG

Art. 7º - Fica revisado no mesmo percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os valores constantes como vencimentos dos cargos relacionados no Anexo III – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA, da Lei Complementar nº 169, de 02 de janeiro de 2023, passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA

CÓD.	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	RECRUTAMENTO	REQUISITOS
CPC - 01	Procurador Geral	01	30h	R$11.319,81	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 22	Subprocurador Geral	01	30h	R$8.379,95	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 24	Chefe de gabinete	01	30h	R$2.923,59	Amplo	Superior completo
CPC - 25	Procurador Coordenador geral	01	30h	R$6.282,15	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 26	Procurador Coordenador- Geral Contencioso	01	30h	R$4.204,21	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 27	Procurador Coordenador- Geral da Fazenda e Trabalhista	01	30h	R$4.204,21	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 28	Procurador Coordenador- Geral Consultivo	01	30h	R$4.204,21	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 29	Procurador Coordenador- Geral Licitações	01	30h	R$4.204,21	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 30	Procurador Coordenador- Geral Legislação	01	30h	R$4.204,21	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 31	Procurador Coordenador- Geral Administrativo e Patrimônio	01	30h	R$4.204,21	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 32	Procurador Coordenador- Geral Urbanístico e Imobiliário	01	30h	R$4.204,21	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 33	Superintendente Administrativo Operacional	01	30h	R$2.923,59	Amplo	Superior completo

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão levadas a débito de dotações próprias do orçamento vigente, autorizada a suplementação se necessária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal